
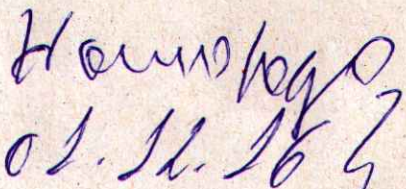
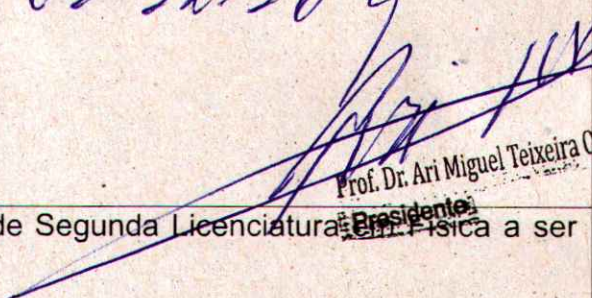
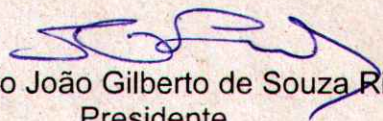



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Conselho Superior Acadêmico – CONSEA
Câmara de Graduação - CGR	Da Presidência dos Conselhos Superiores 
Processo: 23118.001193/2013-27	
Parecer: 2056/CGR	
Assunto: “Projeto Pedagógico do Curso de Segunda Licenciatura em Física a ser oferecido pelo PARFOR”.	
Interessado: DEPARTAMENTO DE FÍSICA – Luciene Batista da Silveira	
Relator: Conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto	

Decisão:

Na 153ª sessão ordinária, em 11/11/2016, a Câmara acompanha o parecer 2056/CGR, cujo relator é favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Segunda Licenciatura em Física nos termos do documento intitulado Adendo ao PPC de Licenciatura em Física – PARFOR (fls. 489-481 – Vol. III) com seus anexos (fls. 482-499 – Vol. III), a ser oferecido pelo PARFOR no Campus da UNIR em Porto Velho. A Câmara faz também emenda supressiva: Retirar a expressão “(matutino, vespertino e noturno)” do item III-Parecer.


 Conselheiro João Gilberto de Souza Ribeiro
 Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  UNIR</p>	<p>Processo: 23118.001193/2013-27</p>
<p>Câmara de Graduação - CGR</p>	<p>Parecer: 2056/CGR</p>
<p>Assunto: "Projeto Pedagógico do Curso de Segunda Licenciatura em Física a ser oferecido pelo PARFOR".</p>	
<p>Interessado: DEPARTAMENTO DE FÍSICA – Luciene Batista da Silveira</p>	
<p>Relator: Conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto</p>	

I -RELATÓRIO:

O processo em pauta trata do Projeto Pedagógico do Curso de Segunda Licenciatura em Física a ser oferecido pelo PARFOR, compondo-se dos seguintes documentos, compondo-se de três volumes e demais documentos já mencionados nos Pareceres 1751 e 1780 respectivamente dos Conselheiros Gleimíria Batista e Julio Rocha.

Registre-se que o processo foi recebido por este conselheiro no dia 28/09/2016

II - ANÁLISE:

O Processo em análise trata de regularização de oferta do PPC PARFOR de Física com realização no município de Porto Velho. Comprova-se nos autos que a presente matéria já foi alvo de análise por esta Câmara de Graduação mediante os Pareceres 1751 e 1780 já citados e deles decorreu decisão de câmara conforme registro de ata da Sessão 139/CGR de 11/08/2015, determinando-se a restituição dos autos à origem para "REVER A MATRIZ CURRICULAR ESPECIALMENTE NO TOCANTE À CARGA HORÁRIA DO CURSO" (fl. 437 – Vol. III).

O presente parecer, portanto, discute exclusivamente esta questão visto que as demais apreciações meritórias já estão contempladas nos Pareceres 1751 e 1780, ambos desta CGR.

A Matriz Curricular apontada para revisão está autuada à fl. 391-Vol.III).

Idas e vindas, o DFIS apresentou um documento intitulado Adendo ao PPC de Licenciatura em Física – PARFOR (fls. 489-481 - Vol.III) com seus anexos (fls. 482-499 – Vol. III).



"NO TOCANTE A CARGA HORÁRIA" conforme decisão anterior desta câmara, constata-se que a carga horária do curso, segundo proposta anterior, é de 1600 h. (fl. 32 – Vol. I), ao passo que a nova proposta, segundo o Adendo ao PPC (fl 455 – Vol III) é de 1.400 horas a serem oferecidas em 4 semestres, o que obedece a legislação vigente.

Existem pareceres da PROGRAD, de Conselho de Departamento, NDE e aprovação final no CONUC/NCET (fl. 508 – Vol. III).

Com efeito, comprova-se o cumprimento da decisão da CGR na Sessão 139/CGR de 11/08/2015.

III - PARECER:

Como dito, as questões meritórias foram tratadas nos Pareceres 1751 e 1780 de modo que a presente análise se ateve especialmente às questões de carga horária como decidido pela CGR.

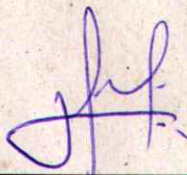
Assim, apresentamos, de antemão, PARECER FAVORÁVEL à aprovação dos pareceres 1751 e 1780 que ainda carecem de aprovação.

Por conseguinte, pelos comprovantes constantes nos autos e demais instruções e diligências bem como dado o atendimento pelo Departamento de Física/NCET a deliberação da CGR como acima apontada, o que se configura pelo envio do Adendo ao PPC, apresento PARECER FAVORÁVEL a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Segunda Licenciatura em Física nos termos do documento intitulado Adendo ao PPC de Licenciatura em Física – PARFOR (fls. 489-481 – Vol. III) com seus anexos (fls. 482-499 – Vol. III), a ser oferecido pelo PARFOR no Campus da UNIR em Porto Velho, com os seguintes indicadores:

- **CURSO:** Curso de Licenciatura em Física - turma especial do Programa Emergencial de Segunda Licenciatura para Professores em exercício na Educação Básica Pública (PARFOR).
- **GRAU ACADÊMICO CONFERIDO:** Licenciatura;
- **NÚMERO DE VAGAS AUTORIZADAS:** 40;
- **TURNOS DE FORNECIMENTO DO CURSO:** Período integral (matutino, vespertino e noturno);
- **MODALIDADE DE ENSINO:** Presencial (Forma modular);
- **PERÍODO MÍNIMO DE INTEGRALIZAÇÃO:** 2 (dois) anos;

- **PERIODICIDADE:** Mensal (Curso de caráter especial e finito);
- **CARGA HORÁRIA TOTAL OFERTADA PELO CURSO:** 1.400 horas;
- **LOCAL DE OFERTA E CONCENTRAÇÃO DE ATIVIDADES:** Campus Universitário José Ribeiro Filho, BR 364, Km 9,5 sentido Rio Branco-AC. Porto Velho- RO

Porto Velho, 07 de novembro de 2016.



Conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto
Relator CGR/CONSEA

